

PORTARIA Nº 021/2015

(DOC TCE-MT de 27.02.2015)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XXII e XXX do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para análise de processos com a finalidade de indicar aqueles passíveis de serem destruídos/descartados e os que devem ser definitivamente preservados, nos setores competentes desta Corte de Contas, em decorrência do valor histórico, probatório e informativo dos documentos nele autuados, composta pelos seguintes servidores:

- DEISE MARIA DE FIGUEIREDO PREZA – Coordenadora do Núcleo de Expediente;
- SÉRGIO MARCIO BASTOS e HOMERO PASCOAL BUENO DIAS JUNIOR – representantes do Núcleo de Expediente;
- EDSON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA – representante da Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
- JAQUES MARQUES DE MORAES – representante da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas;
- ANDRIA SANTOS MUNIZ SANCHES – representante da Consultoria Jurídica Geral; e
- JÂNIA GOMES DA SILVA – representante da Escola Superior de Contas.

Art. 2º Definir o prazo de 30 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente